



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO - MG**, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Nossa Senhora da Pena, N° 380, Centro, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria N° 109/2021, torna público a formalização do **Processo Administrativo n° 116/2021** para a **Adesão 009/2021** cujo objeto é a Adesão, na condição de 'carona' à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório n° 087/2021, Pregão Presencial n° 048/2021 promovido pela Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG - cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliários escolares, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Rio Vermelho/MG.

CONTRATADA:

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ:

08.221.047/0001-97

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

31/12/2021

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 519.800,00

Maiores esclarecimentos serão prestados no Setor de Licitação de 2ª a 6ª feira, de 07:00 às 17:00 horas, Telefax: **(33) 3436-1361**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Municipal de Rio Vermelho/MG, Sr.ª Luana Figueiredo de Araújo vem nos termos da Lei 8.666/93, referente ao Processo Administrativo de Licitação n.º 114/2021, Pregão Presencial n.º 050/2021, **ADJUDICAR** aos licitantes vencedores o objeto referente o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Câmaras Frias para vacina, Tendias, Lavadoras e Longarinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo: KTE COMERCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME - CNPJ: 26.719.131/0001-17.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho/MG, Sr. Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira, à vista da deliberação da Assessoria Jurídica Municipal, vem nos termos da Lei 8.666/93, HOMOLOGAR o **Processo Administrativo de Licitação n.º 114/2021- Pregão Presencial n.º 050/2021**, do qual decorreu do Registro de preço para futura e eventual aquisição de Câmaras Frias para vacina, Tendias, Lavadoras e Longarinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Determino ainda que se dê publicação.

Empresa: KTE COMERCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 26.719.131/0001-17.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO EM ADERIR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO-MG, torna público a INTENÇÃO em aderir à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial 010/2021, Processo Administrativo n° 004/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Itabirinha para Contratação de empresa para locação de árvore de natal e fornecimento e cordão e fita de led, incluindo a instalação, manutenção, desmontagem, ferramentas e mão de obra especializada para compor a decoração natalina 2021, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Rio Vermelho/MG.

Rio Vermelho, 11 Novembro de 2021.

Luana Figueiredo de Araújo

Presidente de CPL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 99/2021

"Institui e nomeia Membros da Comissão de Avaliação do 1º Concurso Natal Iluminado do Município de Rio Vermelho-MG".

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação do 1º Concurso Natal Iluminado no município de Rio Vermelho.

Art. 2º. Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:

Presidente: Pedro Ramon Navarra Porto

Membro: Magda de Oliveira Aniceto

Membro: Maria Aparecida de Andrade Rassilan

Membro: Maria do Rosário Vieira Benfica

Membro: Ronaldo Batista Soares

Membro: Valdirene Pinto de Sousa

Membro: Washington Barroso

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. À Comissão de Avaliação do 1º Concurso Natal Iluminado compete promover a realização das avaliações, emitir julgamento mediante a atribuição de pontos e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º. As decisões da Comissão de Avaliação do 1º Concurso Natal Iluminado serão tomadas

por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao(à) Presidente da Comissão conduzir as reuniões.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Vermelho, 10 de novembro de 2021.

Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1º CONCURSO "NATAL ILUMINADO" DE RIO VERMELHO

REGULAMENTO

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º- A Comissão Organizadora do 1º CONCURSO "NATAL ILUMINADO" DE RIO VERMELHO composta pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, em parceria com a ACIRIVER (Associação Comercial, Industrial, Prestação de Serviços e Agropecuária de Rio Vermelho), aprova o regulamento do Concurso de Decoração Natalina, nos seguintes termos:

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO CONCURSO

Art. 2º- O presente concurso consiste na seleção e premiação das decorações natalinas de imóveis Residenciais (Casas e Prédios) e Comerciais (lojas de todos os segmentos de alimentos e bebidas em geral, confecções e calçados, hotelaria, saúde, academias, etc.) na sede, zona rural e distritos do município de Rio Vermelho. A ornamentação submetida à seleção deverá ser instalada nas FACHADAS E VITRINES dos estabelecimentos Residenciais e Comerciais;

Art. 3º- O Concurso "NATAL ILUMINADO" tem por objetivos:

I - Deixar o município de Rio Vermelho mais belo, iluminado, mais receptivo para receber antigos e novos visitantes, fomentar o turismo regional, e incentivar o comércio local.

II - Valorizar época que antecede uma das datas comemorativas mais importantes: o Natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade, respeito e de amor ao próximo;

III - Impulsionar as vendas do comércio e serviços;

IV - Promover a imagem do município de Rio Vermelho, MG;

V - Despertar e fortalecer os valores imateriais que são a essência do Natal e que afloram na humanidade nesta época do ano, quais sejam: solidariedade, bondade, simplicidade, prosperidade;

VI – Envolver no clima do evento a população em geral e o comércio de todos os segmentos, em especial os proprietários de bares, restaurantes, cafés, pousadas, hotéis, que trabalham diretamente com o turista;

VII – Espalhar o clima natalino por toda a cidade, através de decoração nas ruas, portões, casas e lojas;

VIII – Despertar e valorizar os talentos artísticos da população local e seguir políticas públicas convergentes com o desenvolvimento econômico e turístico sustentável;

IX – Reviver as tradições do Natal com respeito e amor ao próximo, para estimular a criatividade dos munícipes em uma competição saudável;

X – A união de esforços entre o Poder Público Municipal e Associação Comercial para a promoção do turismo cultural no município de Rio Vermelho/MG.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 4º – Poderão participar do concurso todo e qualquer cidadão riovermelhense e domiciliado em Rio Vermelho (sede, zona rural e distritos) com seu respectivo imóvel (residencial/comercial).

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art 5º– As inscrições são ilimitadas, devendo ser realizadas em qualquer dos endereços abaixo listados de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:00:

I – Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Praça Nossa Senhora da Pena, 14 – Centro – Rio Vermelho - MG.

II – Biblioteca Pública no Distrito de Pedra Menina, localizada na Rua Francisco Gonçalves Vieira, 101, Pedra Menina – Rio Vermelho – MG.

Art 6º – As inscrições dos interessados nas diferentes categorias devem ser realizadas no período de **12/11/2021 à 03/12/2021**, nos horários e locais listados no **Art. 5º**.

Parágrafo Único: O responsável pela decoração inscrita não poderá participar em mais de 01 (um) imóvel ou categoria.

Art 7º Para as inscrições os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada nos locais de indicados no **Art. 5º**. A inscrição será **gratuita**, sendo vedada a cobrança de valor a qualquer título que for.

Art 8º – Na ficha de inscrição deverá (ão) constar o (s) nome (s) do (s) responsável (eis) pela decoração e dados pessoais;

Art 9º– Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

Art 10º – No ato da inscrição o participante deverá apresentar cópia de um documento de identificação com foto no caso de pessoa física. No caso de pessoa jurídica, deverão ser apresentados cópia do documento de identificação com foto e uma cópia do Cartão CNPJ. Além disso, em qualquer categoria deverá ser apresentado um comprovante com os dados do endereço a ser considerado para fins de avaliação no concurso. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade;

Art 11º– A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos/normas contidos neste Regulamento.

Art 12º– A Prefeitura Municipal e/ou Comissão Organizadora não se responsabilizam pelos gastos realizados, ficando a cargo de cada participante o custo dos materiais e montagem dele decorrentes.

Art 13º– Não poderão participar do concurso, membros da Comissão Organizadora e instituições públicas;

CAPÍTULO V DA COMISSÃO JULGADORA

Art 14º – Os membros da Comissão Julgadora serão nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal através de Decreto. As atividades desempenhadas pelos integrantes não serão remuneradas.

CAPÍTULO VI CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art 15º – Os critérios de avaliação a serem considerados são:

I. Criatividade e beleza, englobando: diversidade de materiais utilizados para a confecção do cenário, destaque de produtos, iluminação, harmonia de cores e formas, cuidado no acabamento e limpeza geral do espaço, com pontuação mínima de 0 e máxima de 10 pontos;

II. Originalidade e inovação, englobando: utilização de materiais reciclados e/ou reaproveitados; impacto visual da decoração e harmonia estética do conjunto, com pontuação mínima de 0 e máxima de 10 pontos;

III. Fidelidade ao Tema, englobando: desenvolvimento do tema Natal e seus simbolismos; árvores de natal, guirlandas, presépios, luzes, papai noel, etc, com pontuação mínima de 0 e máxima de 10 pontos;

Art 16º – Encerrado o prazo das inscrições, as residências e estabelecimentos inscritos terão até o dia: **06/12/2021**, para estar com as fachadas decoradas.

Art 17º – A avaliação será realizada entre os dias **07 e 18 de dezembro de 2021**. As visitas poderão ocorrer no período diurno e noturno.

Art 18º – Os ganhadores do 1º CONCURSO “NATAL ILUMINADO” DE RIO VERMELHO serão selecionados através de pontuação máxima

acumulada nos critérios de avaliação do júri da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: Critério para desempate (se houver): será pelo maior número de votos do Júri da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII DA DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art 19º – O Concurso compreende em premiar os imóveis na **categoria residencial e categoria comercial**, localizados no município de Rio Vermelho/MG, sede e distritos.

Art 20º – O resultado do concurso será divulgado no dia: **21/12/2021**, através do Site Oficial do Município de Rio Vermelho <https://www.riovermelho.mg.gov.br>, redes sociais e rádio local.

Art 21º – Em cada uma das categorias listadas anteriormente será escolhida a melhor fachada. Além disso, todos os inscritos no concurso irão ganhar um certificado de participação. A premiação dos ganhadores será no dia: **23/12/2021**, em local a ser indicado no ato da publicação dos resultados.

Art 22º – O prêmio para os vencedores de cada categoria obedecerá aos seguintes critérios:

I. CATEGORIA RESIDENCIAL

1º Lugar = R\$ 1.500,00 + R\$ 600,00 em Cédulas ACIRIVER + Troféu

2º Lugar = R\$ 1.000,00 + R\$ 350,00 em Cédulas ACIRIVER + Troféu

3º Lugar = R\$ 750,00 + R\$ 250,00 em Cédulas ACIRIVER + Troféu

4º Lugar = R\$ 500,00 + R\$ 200,00 em Cédulas ACIRIVER + Troféu

5º Lugar = R\$ 250,00 + R\$ 100,00 em Cédulas ACIRIVER + Troféu

II. CATEGORIA COMERCIAL

1º Lugar = R\$ 1.500,00 + 12 meses de Isenção da Mensalidade da ACIRIVER + Troféu

2º Lugar = R\$ 1.000,00 + 6 meses de Isenção da Mensalidade da ACIRIVER + Troféu

3º Lugar = R\$ 750,00 + 4 meses de Isenção da Mensalidade da ACIRIVER + Troféu

4º Lugar = R\$ 500,00 + 3 meses de Isenção da Mensalidade da ACIRIVER + Troféu

5º Lugar = R\$ 250,00 + 2 meses de Isenção da Mensalidade da ACIRIVER + Troféu

Art 23º – A premiação em dinheiro será ofertada pela Secretaria Municipal Cultura e Turismo, da Prefeitura de Rio Vermelho, de acordo com a seguinte programação Orçamentária: **11.03.01.13.695.0027.2110.33903100** ficha **1266**.

Parágrafo Único: Os valores das premiações em dinheiro serão pagos exclusivamente via depósito bancário em conta do vencedor identificado na ficha de inscrição do Concurso.

Art. 24º - As premiações ofertadas pela ACIRIVER, na categoria residencial, serão disponibilizadas através de Cédulas Próprias

que só serão aceitas nos estabelecimentos associados à entidade. Na categoria comercial será entregue um termo a ser apresentado junto à secretaria da ACIRIVER para validar o prêmio da isenção das mensalidades de acordo com a colocação que obtiver.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 25º – Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, CONCORDAM, AUTORIZAM E CEDEM à Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG e à ACIRIVER, o uso da sua imagem e a imagem do seu respectivo imóvel ou residência, para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.

Art 26º – Em hipótese alguma serão recebidas inscrições após a data estipulada neste Regulamento.

Art 27º– A decoração deverá permanecer montada até o dia **06 de Janeiro de 2022**.

Art 28º – As decorações apresentadas em desacordo com o regulamento ou fora do prazo estabelecido serão desclassificadas.

Art 29º – Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento será decidida, exclusivamente, pelas entidades organizadoras.

Art 30º – Os casos omissos presentes neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em comum acordo com a ACIRIVER.

Rio Vermelho, 11 Novembro de 2021.

Pedro Ramon de Navarra Porto
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Aquiles Júnior Araújo
Presidente da ACIRIVER

Diário Oficial Eletrônico Município de Rio Vermelho – MG

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e publicado de acordo com a **Lei Nº 1.357 de 07 de Julho de 2021**.

MARCUS VINÍCIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DJALMA DE OLIVEIRA
Vice Prefeito

VÍVIAN ALEXIA SANTOS PINHEIRO
Secretária de Administração e Planejamento

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ao e-mail **comunicacao@riovermelho.mg.gov.br** ou telefones: (33) 3436-1361 ou (33) 99911-2313 (WhatsApp).